CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Artigo 1.º
Tipo e Firma

1. A sociedade é comercial, adopta o tipo sociedade por quotas e a firma **BRAITHGATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**, tendo o Código de Certificado de Admissibilidade 2218-2803-2854.
2. A sociedade tem o número de pessoal coletiva 517182866.

Artigo 2.º
Sede

1. A sociedade tem a sede em: Rua Laura Alves, no 13 - Quinta da Asseca, 2950-426 Palmela, freguesia da Palmela, concelho de Palmela, distrito de Setúbal.
2. Por simples deliberação da gerência podem ser criadas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3.º
Objeto

1. A sociedade tem por objeto: Atividades de consultoria para particulares e empresas. Construção civil, recuperação e remodelação de todos os tipos de edifícios residenciais e não residenciais. Atividades de plantação e manutenção de jardins, campos desportivos e outros espaços recreativos; Atividades de instalação, manutenção e reparação de sistemas de aquecimento, ventilação, refrigeração ou climatização, instalações elétricas, canalização, estocagens, colocação de pladur e ladrilhos, alvenaria, montagens de trabalhos de carpintaria e caixilharia em todo o tipo de materiais, revestimento de pavimentos e paredes, pinturas, canalização e outros. Limpeza e manutenção de piscinas, edifícios residenciais e não residenciais. Comércio, importação e exportação de uma grande variedade de mercadorias, nomeadamente material de construção, entre outros. Compra, arrendamento, venda e mediação de bens imóveis. Alojamento local. Atividades de marketing. Turismo rural. Atividades de mediação, angariação e avaliação de imóveis . Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Promoção imobiliária. Arrendamento e exploração de bens imobiliários e intermediação na compra, venda, arrendamento próprio ou de terceiros. Atividades de restauração e bebidas. Atividades de web design.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

Capital

O capital social é de **€ 10.000 (dez mil euros)**, integralmente realizado em numerário, representado pelas seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de **€ 5.000 (cinco mil euros)**, pertencente a **Valdir De Carvalho**, casado com Elaine Mauch de Carvalho em regime de comunhão parcial de bens, de nacionalidade brasileira, com contribuinte fiscal número 310903467, portador do passaporte nº GC901819 emitido a 31 de Agosto de 2021 e válido até 30 de Agosto de 2031 pela República Federal do Brasil, residente na Rua Rotary, nº 85, com o código postal 09240-060, Vila Alto de Santo André, SP, República Federal do Brasil;

b) Uma quota no valor nominal de **€ 5.000 (cinco mil euros)**, pertencente a **Claiton Nilson da Silva**, divorciado, natural da República Federal do Brasil, de nacionalidade britânica, portador do passaporte número 564469247, emitido a 15 de Outubro de 2019, válido até 15 de Outubro de 2029, com o contribuinte fiscal número 291154395, residente na 13 Hythe Road, Surrey, Staines, TW18 3ED, Reino Unido.

Artigo 5.º

Prestações suplementares

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao dobro do capital social.

Artigo 6.º

Cessão de quotas

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.
2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente.

Artigo 7.º

Amortização de quotas

1. A sociedade poderá amortizar qualquer quota:
 a) Com o consentimento do titular;
 b) Em caso de morte ou insolvência do sócio;
 c) Em caso de arresto, arrolamento ou penhora da quota;
 d) Se esta for cedida sem o prévio consentimento da sociedade.
2. A quota amortizada figurará no balanço como tal, podendo porém os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas ou, ainda, a criação de uma ou mais quotas de valor nominal compatível para alienação a sócios ou a terceiros.

Artigo 8.º

Gerência

1. A administração e representação da sociedade são exercidas por gerentes eleitos em assembleia geral.
2. A assembleia obriga-se com a intervenção de um gerente.
3. A assembleia deliberará se a gerência é remunerada.

Artigo 9.º

Assembleias Gerais

Os sócios podem livremente designar quem os representará nas assembleias gerais.

Artigo 10.º

Disposição transitória

Ficam desde já nomeados Gerentes:

a) Senhor Valdir De Carvalho, casado, de nacionalidade brasileira, com contribuinte fiscal número 310903467, portador do passaporte nº GC901819 emitido a 31 de Agosto de 2021 e válido até 30 de Agosto de 2031 pela República Federal do Brasil, residente na Rua Rotary, nº 85, com o código postal 09240-060, Vila Alto de Santo André, SP, República Federal do Brasil;
b) Senhor Claiton Nilson da Silva, divorciado, natural da República Federal do Brasil, de nacionalidade britânica, portador do passaporte número 564469247, emitido a 15 de

Outubro de 2019, válido até 15 de Outubro de 2029, com o contribuinte fiscal número 291154395, residente na 13 Hythe Road, Surrey, Staines, TW18 3ED, Reino Unido.

O sócios declaram que procederão ao depósito do capital social no prazo de cinco dias úteis, nos termos legalmente previstos.

Os sócios declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início da actividade para efeitos fiscais no prazo legal de quinze dias.

Aos dias 30 de Novembro de 2022

Valdir De Carvalho

Clailton Nilson da Silva

DECLARAÇÃO

VALDIR DE CARVALHO, casado, de nacionalidade brasileira, com contribuinte fiscal número 310903467, portador do passaporte nº GC901819 emitido a 31 de Agosto de 2021 e válido até 30 de Agosto de 2031 pela República Federal do Brasil, residente na Rua Rotary, nº 85, com o código postal 09240-060, Vila Alto de Santo André, SP, República Federal do Brasil, vem pelo presente, delcarar que aceita o cargo de Gerente da BRAITHGATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., pessoal coletiva 517182866 e sede social na Rua Laura Alves, no 13 - Quinta da Asseca, 2950-426 Palmela, o qual declara desde já que cumprirá dentro dos limites da Lei e dos padrões de correcção, honestidade e boa fé. Declara ainda que não tem conhecimento de circunstâncias suscetíveis de os inibir para a ocupação do cargo de gerente.

Portela, 30 de Novembro de 2022